

FATEC SÃO ROQUE – SÃO ROQUE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE  
ENSINO SUPERIOR, Nº 265/09/2021, PROCESSO Nº 223192/2021  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01  
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO ROQUE, da cidade de SÃO ROQUE, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no artigo 11 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 27/05/2021, às 10:00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecem rigorosamente à ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação mas não for aprovado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO ROQUE  
ENDERÉSCO: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA,

Nº 132  
BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: SÃO ROQUE  
DISCIPLINA: DESENVOLVIMENTO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS I

ÁREA DA DISCIPLINA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

CURSO: SISTEMAS PARA INTERNET

CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 04 HORAS-AULA/NOTURNO

NÚMERO DE VAGAS: 01

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

Nº INSCRIÇÃO/NOME/RG/CPF/CLASSIFICAÇÃO FINAL

3/ WILIAM CARLOS GALVAO / 28173365X / 26193557881 / 1º

5/ MARCO AURÉLIO MAZZEI / 177159522 / 06538557880 / 2º

2/ RENATO LUIZ CARDOSO / 225693999 / 14970357838 / 3º

\*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 265/11/2021 – PROCESSO Nº 223591/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 20/05/2021

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO ROQUE, da cidade de SÃO ROQUE, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado na disciplina PROJETO DE ENCONTRABILIDADE, do curso SISTEMAS PARA INTERNET.

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

PORTEIRA EACH Nº 24, DE 20.05.2021

Dispõe sobre a eleição do Delegado da Escola de Artes, Ciências e Humanidades para a eleição dos Antigos Alunos para o Conselho Universitário da USP.

A Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH) da Universidade de São Paulo (USP) baixa a seguinte PORTARIA:

Artigo 1º - A escolha do Delegado da Escola de Artes, Ciências e Humanidades para a eleição dos Antigos Alunos junto ao Conselho Universitário da USP (um titular e um suplente) será realizada em duas fases, nos termos da Portaria GR 7662, de 18/05/2021, sendo a primeira fase realizada em cada Unidade.

Parágrafo único – Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela Covid-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme Art. 4º da Resolução 7945, de 27-03-2020, alterada pela Resolução 7956/2020, via sistema eletrônico de votação e totalização de votos (Helios Voting).

Artigo 2º – No dia 31 de maio de 2021, das 9h às 12h, os antigos alunos da Unidade elegerão um delegado titular e seu suplente.

§ 1º – O antigo aluno que for diplomado em mais de uma Unidade, votará apenas por uma delas.

§ 2º – O antigo aluno da USP que estiver matriculado nesta Universidade poderá votar e ser votado como delegado.

§ 3º – Ao antigo aluno, que é servidor técnico e administrativo ou docente da USP, fica garantido o direito de votar e ser votado como delegado.

Artigo 3º – Os delegados referidos no artigo 2º formarão o Colégio Eleitoral da segunda fase, que elegerá o representante dos antigos alunos no Conselho Universitário.

#### DA INSCRIÇÃO

Artigo 4º - O pedido de inscrição individual de candidatos será feito mediante requerimento encaminhado à Diretoria da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, com a indicação de candidatura para TITULAR OU SUPLENTE, em formulário disponível no site <http://www5.each.usp.br/eleicoes-each/>, que deve ser encaminhado ao e-mail [atac-each@usp.br](mailto:atac-each@usp.br), com o assunto "Eleição delegados da EACH", a partir da data de publicação desta Portaria, até às 16 horas do dia 26.05.2021.

§ 1º – As inscrições deverão ser acompanhadas de documento(s) de identificação com foto do(a) candidato(a).

§ 2º – O quadro das candidaturas deferidas será divulgado até às 10h do dia 27.05.2021, no site da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, no endereço <http://www5.each.usp.br/eleicoes-each/>.

§ 3º – Recursos sobre indeferimentos serão recebidos por e-mail, mediante o envio de mensagem para [atac-each@usp.br](mailto:atac-each@usp.br), até às 10h do dia 28.05.2021, e decididos pelo Diretor, para divulgação no site <http://www5.each.usp.br/eleicoes-each/>.

§ 4º – A ordem na cédula, com os nomes individuais deferidos, será alfabética.

#### DO COLEGIOS ELEITORAL

Artigo 5º – Serão considerados e-mails válidos para a votação eletrônica os endereços eletrônicos:

– dos antigos alunos que estiverem cadastrados, até 20.05.2021, na Plataforma Alumni USP, disponível no link <http://www.alumni.usp.br>.

#### DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 6º – A Assistência Acadêmica encaminhará aos eleitores, até o dia 31.05.2021, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 7º – O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Parágrafo único – Cada eleitor poderá votar em apenas um nome, tanto para titular quanto para suplente.

#### DOS RESULTADOS

Artigo 8º – A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, até às 17h do dia 31.05.2021.

Artigo 9º – Será considerado eleito o candidato que obtiver maior número de votos.

§ 1º – Em caso de empate, serão adotados como critérios sucessivos:

I – maior tempo decorrido desde a conclusão do curso na USP;

II – de idade, recaindo a escolha no mais idoso.

§ 2º – Os casos omissos na primeira fase serão resolvidos pelo Diretor da Unidade.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 10 – A eleição será acompanhada de uma Ata de abertura e encerramento dos trabalhos assinada por funcionário da Assistência Técnica Acadêmica, baseada no relatório emitido pelo sistema de votação online, da qual constará data da eleição, número de eleitores e votantes, bem como quaisquer ocorrências que devam ser registradas.

Parágrafo único – Encerrada a eleição, todo o material será encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, que o conservará pelo prazo de 30 dias.

Artigo 11 – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 12 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 20 de maio de 2021.

Profa. Dra. Mônica Sanches Yassuda

Diretora

#### ESCOLA DE ENFERMAGEM

EDITAL EE 047/2021

#### ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad referendum do Conselho Técnico Administrativo, estarão abertas por 22 dias, no período das 9h (horário de Brasília) da dia 24/05/2021 às 16h (horário de Brasília) do dia 14/06/2021, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72, como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79, ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), com salário de R\$ 927,33, referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Orientação Profissional (ENO) - Área de Enfermagem Gerenciamento e formação de recursos humanos em enfermagem, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem da USP após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem da USP, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, ou, caso esteja concorrendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de graduação, outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional;

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa provisão no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload do documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação dos aprovados

4. Atribuição da função: O candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas dos Cursos de Graduação e Licenciatura em Enfermagem:

I. - 0701203 - Ações Educativas na Prática de Enfermagem;

II. - ENO0400 - Administração Aplicada à Enfermagem;

III. - ENO0500 - Estágio Curricular I - Administração em Enfermagem;

IV. - 0701209 - Estágio Curricular II (Enfermagem na Atenção Básica, Atenção Psicosocial ou Ambulatórios de Especialidades);

V. - 0701210 - Estágio Curricular III (Enfermagem na Atenção Hospitalar ou Pró-Hospitalar);

VI. - ENO0600 - Ensinar e Aprender em Enfermagem: Fundamentos Teórico-Metodológico;

VII. - ENO0700 - Estágio Curricular Supervisionado de Licenciatura em Enfermagem.

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgot